

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Ref. Concorrência nº 25.23.01-CE

NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., sociedade empresarial situada à Est. Manoel Urbano, S/N, Km 02, CEP: 69.415-000, Iranduba/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.214.776.0001-19, representada na forma do seu contrato social, **(doc. 01 – contrato social)**, vem, à presença de Vossa Senhoria, solicitar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e item 14 do Edital de Pregão Eletrônico, nas razões de fato e de direito, a seguir aduzidas:

Em análise ao referido Edital e seu Termo de Referência, foi verificada a existência de questões que necessitam de esclarecimentos, antes da Realização do Pregão Eletrônico, a fim de viabilizar uma melhor adequação ao processo licitatório, evitando que reste infrutífera ou prejudicada a contratação do serviço.

I. DA LEGITIMIDADE DO IMPUGNANTE E DA TEMPESTIVIDADE

1. Inicialmente, cabe ressaltar que o impugnante detém legitimidade para a apresentação do presente pedido de esclarecimentos, nos exatos termos do disposto no subitem 14 do Edital de Licitação, a saber:

“14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.”

2. Conforme se verifica da análise da legislação aplicável, a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 18/03/2025, às 09h (horário de Brasília), razão pela qual o presente pedido de esclarecimentos se mostra tempestivo.

I. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3. Ao analisar o edital e seus anexos, não fica clara a frequência de coleta para os Grupos A, E e D.

II. DA CONCLUSÃO

4. Frente ao acima exposto, solicitamos que a questão seja devidamente esclarecida dentro do prazo estipulado na Concorrência Eletrônica no intuito de que o certame licitatório transcorra da forma cristalina e na melhor forma de direito, a fim de que as empresas licitantes consigam identificar a viabilidade da sua participação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Irاندوبا/AM, 26 de fevereiro de 2025.

NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 14.214.776.0001-19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/004.914-7	AMP2500011332	22/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.689.072-15	SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
416.576.592-91	SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1724320 em 22/01/2025 da Empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 14214776000119 e protocolo 250049147 - 22/01/2025. Autenticação: A2A3F8EC064FACBAE536A1378A9CF572CD9EB4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.914-7 e o código de segurança Fams Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

**18ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 14.214.776/0001-19
NIRE – 1320056888-5**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a parte abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

SB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., Sociedade Limitada Unipessoal – SLU, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Cosme Ferreira, 1877, Sala C, Aleixo. Cep 69083-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Amazonas – JUCEA NIRE sob o número **1320065861-2** em sessão do dia 27/05/2015, inscrita no CNPJ sob o número **22.617.090/0001-05**, neste ato representado pelo Administrador **não sócio** o Sr. **SEBASTIÃO RAMILO BULCÃO BRINGEL** portador da cédula de identidade RG sob o nº **0116682-4** SSP/AM nascido em 05/05/1947, inscrito no CPF/ME sob o nº **006.689.072-15** e,

SMB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU, com seus Atos Constitutivos devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA/AM sob o NIRE nº **1320079571-7**, por despacho de 15/04/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **41.586.300/0001-81**, com sede na Rua Avenida Cosme Ferreira, nº 1877, Sala 2D, Bairro: Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.083-00, representado pelo Titular da empresa **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, nascido em 27/06/1972, portador da cédula de identidade RG sob o nº **0910772-0** SSP/AM, inscrito no CPF/ME sob o nº **416.576.592-91**.

Únicos sócios da empresa **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o N° **1320056888-5**, por despacho de 30/08/2011, inscrita no CNPJ sob o N° **14.214.776/0001-19**, situada na Estrada Manoel Urbano, S/N, KM 02, Zona Rural, CEP 69.415-000, município de Iranduba/Am, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social e proceder a atualização de acordo com a Lei N° 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES ECONOMICAS DA MATRIZ

A Sociedade Empresária Limitada, resolve através deste ato incluir no rol de atividade da matriz a seguinte atividade econômica: 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Desta forma no contrato social passa conter a seguinte redação:

Atividade Principal

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

.



Atividades Secundárias

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4399-1/01 - Administração de obras;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
3821-1/00 - Tratamento e Disposição de Resíduos não perigosos
4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão da alteração havida e para maior facilidade e clareza, resolve o sócio consolidar e adequar as demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei nº 10.406/02, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 14.214.776/0001-19

NIRE: 1320056888-5

SB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., Sociedade Limitada Unipessoal – SLU, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Cosme Ferreira, 1877, Sala C, Aleixo. Cep 69083-000. Com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Amazonas – JUCEA NIRE sob o número **1320065861-2** em sessão do dia 27/05/2015, inscrita no CNPJ sob o número **22.617.090/0001-05**, neste ato representado pelo Administrador **não sócio** o Sr. **SEBASTIÃO RAMILO BULCÃO BRINGEL** portador da cédula de identidade RG sob o nº **0116682-4** SSP/AM nascido em 05/05/1947, inscrito no CPF/ME sob o nº **006.689.072-15** e,

SMB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU, com seus Atos Constitutivos devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA/AM sob o NIRE nº **1320079571-7**, por despacho de 15/04/2021, inscrita no CNPJ sob o nº **41.586.300/0001-81**, com sede na Rua Avenida Cosme Ferreira, nº 1877, Sala 2D, Bairro: Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69.083-00, representado pelo Titular da empresa **SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL**, nascido em 27/06/1972, portador da cédula de identidade RG sob o nº **0910772-0** SSP/AM, inscrito no CPF/ME sob o nº **416.576.592-91**, sendo os únicos sócios jurídicos da empresa:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial: **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A sociedade adota como título do estabelecimento (Nome de Fantasia): **NORTE AMBIENTAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Estrada Manoel Urbano, S/N, Km 02, Zona Rural – Iranduba/Am, CEP 69.415-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto social as seguinte Atividades Econômicas:

Atividade Principal

3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

Atividades Secundárias

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
4687-7/02 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4399-1/01 - Administração de obras;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
3821-1/00 – Tratamento e Disposição de Resíduos não perigosos
4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 30/08/2011 e seu prazo é indeterminado.



CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) dividido em 7.000.000 (sete milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando o capital distribuído na seguinte forma:

SÓCIOS	Quotas	CAPITAL INTEGRALIZADO	%
SMB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	3.500.000	R\$ 3.500.000,00	50%
SB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A	3.500.000	R\$ 3.500.000,00	50%
TOTAL CAPITAL SOCIAL	7.000.000	R\$ 7.000.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo **não sócio** o Sr. **SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL** portador da cédula de identidade RG sob o nº **0116682-4** SSP/AM nascido em 05/05/1947, inscrito no CPF/ME sob o nº **006.689.072-15**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e *extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social*, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, competindo-lhes:

a) A representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidade paraestatais;

b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens e móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;

c) A nomeação de auditores;



- d) A assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros;
- e) Aquisição, alienação, oneração ou instituição de gravame, de qualquer natureza, de bens móveis ou imóveis do ativo permanente da sociedade;
- f) Venda, transferência, alienação por qualquer modo ou oneração de qualquer natureza de participações societárias ou investimentos da sociedade;
- g) Tomada de empréstimos ou financiamentos, com ou sem garantia hipotecária, seja qual for o valor envolvido;
- h) Realização de qualquer operação ou contrato envolvendo locação, arrendamento mercantil, licenciamento de marcas e ou patentes, representação comercial, prestação de serviços, pela ou em favor da sociedade, cujo valor, em cada operação ou série de operações, exceda a quantia equivalente a 20% do capital social;
- i) Outorga de procurações em nome da sociedade, sendo necessário especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado de um ano;
- j) Realização de investimentos ou participações em sociedade de qualquer tipo, empreendimentos ou associações, bem como em consórcios.

Parágrafo Único: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer dos sócios, administradores, gerentes, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócio ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS FILIAIS

As filiais da Norte Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda:

FILIAL BOA VISTA, com a razão social **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com o título do estabelecimento (Nome de Fantasia) **NORTE AMBIENTAL**, com CNPJ nº **14.214.776/0002-08**, NIRE nº **14900042381**, com seu estabelecimento localizada *Rua Boreal, Nº 702, loteamento Cruviana 1, lote 16, quadra 832, Bairro Equatorial, CEP 69317-386, Boa Vista- RR*, tendo por objetivos sociais as



seguintes atividades, **Principal: 3822-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos**, Secundárias: 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos, 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos, 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária, com capital social designado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), desmembrado da matriz para atender suas atividades.

FILIAL RIO BRANCO, com a razão social **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com o título do estabelecimento (Nome de Fantasia) **NORTE AMBIENTAL**, CNPJ nº **14.214.776/0005-42**, NIRE nº **1290011668-4**, com seu estabelecimento localizado na Rodovia Transacrea, AC 90, Km 05, Zona Rural, Bairro: Floresta Sul, CEP: 69912-290, Rio Branco/AC, tendo por objetivos sociais as seguintes atividades, **Principal: 3822-0/00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos**, Secundárias: 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos, 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos, 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária, com o capital designado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desmembrado da matriz para atender suas atividades.

FILIAL PORTO NACIONAL, com a razão social **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com o título do estabelecimento (Nome de Fantasia) **NORTE TOCANTINS FILIAL 4**, CNPJ nº **14.214.776/0006-23**, NIRE nº **17900391825**, com seu estabelecimento localizado na Rua 06, S/Nº, Quadra 23, Lotes M-10 ao M-17, Bairro: Distrito Agroindustrial de Porto Nacional, Porto Nacional/TO, CEP: 77500-000, tendo como objetos sociais as atividades econômicas as mesmas da matriz, com capital designado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), desmembrado da matriz para atender suas atividades.

FILIAL PRESIDENTE FIGUEIREDO, com a razão social **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com o título do estabelecimento (Nome de Fantasia) **NORTE PRESIDENTE FIGUEIREDO FILIAL 5**, com CNPJ nº **14.214.776/0007-04** e NIRE nº **1390028963-6**, com seu estabelecimento localizado na Rodovia BR 174, nº LT 8691, KM 991, Lote 8691, Bairro: Centro, CEP: 69.735-000, Presidente Figueiredo/AM, e que tem como objeto social as suas atividades as mesmas da matriz, com capital designado de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), desmembrado da matriz para atender suas atividades.

FILIAL TIMON/MA, com a razão social **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, e com o título do estabelecimento (Nome de Fantasia) **NORTE AMBIENTAL FILIAL TIMON**, com CNPJ nº **14.214.776/0008-95** e NIRE nº **2190061057-1**, com seu estabelecimento localizado na Avenida A, S/N, Quadra E, Lote 29, Bairro: Cidade Industrial Norte, Timon/MA, CEP: 65.638-800, e que tem como objeto social as atividades: **Atividade Principal: 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos**, **Atividade Secundária: 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos**, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos e tem o capital social designado de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), desmembrado da matriz para atender suas atividades.

CLÁUSULA – DÉCIMA TERCEIRA – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO

O administrador **não sócios** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião de cotistas, ficando dispensada a convocação e a assembleia de acordo com o disposto no artigo 1.702 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Manaus-AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais.

Manaus / AM, 21 de janeiro 2025.

SMB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

Socia Jurídica Admitida: Representado Por:
SÉRGIO ROBERTO MELO BRINGEL
CPF nº 416.576.592-91

SB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A

Socia Jurídica Permanente: Representado Por:
SEBASTIÃO RAMILO BULCÃO BRINGEL
CPF: 006.689.072-15

SEBASTIÃO RAMILO BULCÃO BRINGEL

Administrador não sócio
CPF: 006.689.072-15





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/004.914-7	AMP2500011332	22/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.689.072-15	SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
416.576.592-91	SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1724320 em 22/01/2025 da Empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 14214776000119 e protocolo 250049147 - 22/01/2025. Autenticação: A2A3F8EC064FACBAE536A1378A9CF572CD9EB4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.914-7 e o código de segurança Fams Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.


MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, de CNPJ 14.214.776/0001-19 e protocolado sob o número 25/004.914-7 em 22/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1724320, em 22/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliane de Oliveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.689.072-15	SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
416.576.592-91	SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.689.072-15	SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
416.576.592-91	SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL	22/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Eliane de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2025, às 09:29.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 25/004.914-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quarta-feira, 22 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1724320 em 22/01/2025 da Empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ 14214776000119 e protocolo 250049147 - 22/01/2025. Autenticação: A2A3F8EC064FACBAE536A1378A9CF572CD9EB4. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.914-7 e o código de segurança Fams Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12